



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

PROCESSO Nº: 200919/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

INTERESSADO: HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PROCURADOR:

DESPACHO Nº 1427/19

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014 do Relator deste Processo, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2414/19 (peça processual nº 15), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES – CPF 795.588.109-59
- HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO – CPF 280.552.339-34

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 8 de agosto de 2019.

DIOGO GUEDES RAMINA

Matrícula 51.483-7

Coordenador

Ato emitido por EDUARDO ALVES DE PONTES
Estagiário - Matrícula nº 82.355-4